



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JUSCIMEIRA - MT**

Até com Deus...  
...o impossível é possível...  
...o invisível...  
...realizar o impossível.

**LEI Nº 1.017/2015 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**“Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de créditos suplementares e dá outras providências”.**

**VALDECIR LUIZ COLLE**, Prefeito Municipal de Juscimeira Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos suplementares no orçamento vigente até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do montante da despesa fixada através da Lei nº 984/2014, destinado para adequações e cobertura de dotações insuficientes, podendo transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria econômica para outra, de uma unidade para outra, considerando-se recursos para estes fins, desde que não comprometidos, os previstos no art. 43 e respectivos incisos da Lei nº 4.320/64.

**Art. 2º** - Ficam os efeitos desta lei retroativos a data de 30 de Setembro de 2015.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado do Mato Grosso, aos 06 de Novembro de 2015.

**Valdecir Luiz Colle**

**Prefeito Municipal**

<b>CÂMARA MUN. DE JUSCIMEIRA</b>	
Recebi em	18 / 11 / 15
As	14 / 57 hs
 Responsável	